PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9651/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados na Unidade Orçamentária, Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento, no programa de trabalho 1051.15.122.0001.2014, os elementos de despesa 3390.30 e 3390.39, fonte 203.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 646.859,08(seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e oito centavos.), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes e excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 15 de setembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9651/2005

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.151220001.2014	3390.30	203	10.000,00	
1051.151220001.2014	3390.39	203	40.000,00	
1051.154520039.2021	3390.39	100	99.547,70	
1200.041220001.2052	3390.39	100	130.000,00	
2000.121220001.2094	3390.39	100	5.300,00	
2400.281220000.2134	3390.92	100	30.000,00	
2700.041220001.2173	4490.52	100	1.500,00	
2800.041220001.2175	3390.39	100	3.450,00	
4261.123610030.2214	3190.13	100	322.061,38	
2400.288460000.2131	3390.93	100	5.000,00	
2200.154520001.2123	4490.52	100		5.000,00
1051.151220001.2015	3190.11	203		50.000,00
2000.121220001.2094	3390.33	100		5.300,00
2100.041290001.1039	4490.39	100		100.000,00
2100.041290001.1039	4490.52	100		30.000,00
2200.151260001.2125	4490.52	100		99.547,70
2400.281220000.2133	3190.92	100		30.000,00
2700.041220001.2173	3390.36	100		1.000,00
2700.041220001.2173	3390.39	100		500,00
2900.041220001.2177	4490.52	100		3.450,00
Recurso proveniente de	_			
excesso de		100		322.061,38
arrecadação				
		TOTAL	646.859,08	646.859,08

Portarias

Nomeia Silvia Coelho da Silva para o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Márcio Antonio Cury (Port. nº 1655/2005).

Nomeia Antonio José Ramos para o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Geni dos Santos Pires (Port. n° 1656/2005).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Lota Saulo Restum Cople, Trabalhador, nível 01, matrícula 228807-4, na Secretaria Executiva do Prefeito, referente ao processo 20/4347/2005 (Portaria n° 216/2005).

Suspende por 90 (noventa) dias, a contar de 15.06.05 com término em 15.9.05, Bruno Teixeira Ferreira, matrícula 226153-5, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo n° 20/2922/2005 (Portaria n° 217/2005).

Despachos do Secretário

30/14748/2005 - Convite n° 056/2005

Adjudico o serviço à firma: Marpress Informática Ltda, no valor de R\$ 71.770,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

30/15052/2005 - Convite n° 057/2005

Adjudico o fornecimento às firmas: Zoomgraf-K Ltda, item 01 no valor de R\$ 6.250,00; Adm. de Exped. e de Distrib. de Documentos Ltda., item 02, no valor de R\$ 4.750,00, perfazendo o valor total de R\$ 11.000,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

20/3007/2005 - Tomada de Preços nº 009/2005

Adjudico o fornecimento às firmas: Papelaria Van Mex Ltda., itens 37, 42, 50 e 51, no valor de R\$ 2.056,40, L.W. Papelaria Ltda., itens 04, 20, 26, 32 e 34, no valor de R\$3.700,00; J.V.N. Comércio e Informática Ltda., item 45, no valor de R\$ 6.640,00; Riomídia Informática Ltda., itens 02, 03, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 43 e 52, no valor de R\$12.860,00; Teck Byte Informática Ltda-ME, itens 23, 25, 33, 36, 47 e 48 no valor de R\$ 10.649,50; Palc-Comercial e Distribuidora Ltda-ME., itens 35, 39, 40, 41 e 44 no valor de R\$ 8.338,00 e DETAPP Informática e Escritório Ltda., itens 01, 05, 06,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17, 18, 19, 21, 22, 24, 46 e 49 no valor de R\$ 12.575,40, perfazendo o valor total de R\$ 56.819,30, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

250/398/2005 - Convite n° 058/2005

Adjudico o fornecimento à firma: Promotêxtil Confecções Ltda-ME., itens 01e 02 no valor de R\$ 7.390,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 211/2005

Edital de Citação

Citado:Maria Celeste Machado da Silva, Escriturário Datilógrafo, matrícula 226559-3.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: artigo 241 § 2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar: Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 212/2005

Edital de Citação

Citado:Marryton Augusto Severo Júnior, Professor, matrícula 234086-7.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar

da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: artigo 247 c/c o art. 241 § 2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar: Horário: 09:00h às 17:00h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Subsecretaria de Tributos Despacho do Superintendente

30/18465/05 – Ampla Energia e Serviços S/A – Prorrogado prazo para recurso.

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente

30/60981,60985,61107,60114,61115/05 – Unibanco –União de Bancos Brasileiros – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

Junta de Recursos Fiscais

30/60967/05 – Laboratório Alcântara Ltda – Dado provimento ao Recurso Voluntário, cancelando o Auto de Infração com nova ação fiscal.

30/62304,62305/04 – Papelaria e Livraria Santa Rosa Ltda. – Negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo os Autos de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações às seguintes instituições:

Obras Sociais de Nossa Senhora do Sagrado Coração CNPJ 29134624/0001-83. Termo de Apreensão/TReME: 1239/1209; 1208/1205; 1243/1213; 1244/1214; 1242/1212 em 10 de setembro de 2005.

Espiritualista Centro Jesus do Himalaia **CNPJ** 30131205/0001-7. Termo de Apreensão/TReME: 597/1192; 363/1100; 559/1150; 561/1152; 551/1141; 552/1142; 555/1145; 562/1153; 570/1162; 571/1163; 575/1168; 556/1146; 932/0384; 288/1027; 299/1037; 30/1041; 572/1164; 304/1042: 547/1132; 539/1128; 364/1101: 565/1157; 542/1129; 316/1054; 566/1158; 938/0385; 528/1116 em 09 de setembro de 2005.

Mercadorias apreendidas e inutilizadas: Guia de inutilização 60/2005 Termo de Apreensão/TReME: 291/1029; 306/1044; 352/1089; 368/1105; 366/1103; 536/1127; 557/1148; 576/1169; 581/1175 em 13 de setembro de 2005.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 501/2005

Instrumento: Termo de Convênio n° 501/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Jornal Vivo – Integração e Cidadania; Objeto: Implantação, execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica – Programa de Atenção Integral à Família; Prazo: Até 31 de dezembro de 2005 a contar de 01 de setembro de 2005; Valor Estimativo: R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); Verba: P.T. n° 1672.08.244.0018.2071; C.D. 33.50.43; Fonte 100; N.E. n° 05/0260, datada de 01/09/05; Fundamento: Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do

Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/0980/05; **Data da Assinatura**: 01 de setembro de 2005.

EXTRATO N.º 503/2005

Instrumento: Termo de Convênio n° 503/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Moradores do Maceió Adjacências; Objeto: Implantação, execução manutenção de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Plantão Social - Ações Emergenciais; Prazo: Até 31 de dezembro de 2005 a contar de 31 de agosto de 2005; Valor Estimativo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Verba: P.T. n° 1672.08.244.0018.1011; C.D. 33.50.43; Fonte 100; N.E. n° 05/0259, datada de 31/08/05: Fundamento: Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/0968/05; Data da Assinatura: 31 de agosto de 2005.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL - SUTRAM Ato do Superintendente

Portaria

Institui área de embarque e desembarque, sito a Rua Dr. Fróes da Cruz n° 22, no Bairro Centro, nos horários de 2ª a 6ª feira, de 07:00 às 09:00h, 11:00 às 14:00h e 16:00 às 18:00h, conforme o processo n° 40/4931/2005 (Portaria n° 304/2005).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Apostila nº 01 ao Contrato nº 18/03. Contratada: Pavisolo Construtora Ltda. Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Inicial do Contrato, relativo ao mês de fevereiro de 2005. Proc. nº 2989/05 - FR.

Ata da 73ª Sessão Ordinária da Comissão de Análise da Defesa de Autuação – Realizada na Sala de Reuniões da mesma, situada na Rua Coronel Miranda, n° 18 – Ponta da Areia – Niterói – Rio de Janeiro.

Membros: Marcio Ribeiro Alves de Faria, Nair Zuchini, Rogério Santos Toffano Pereira

Ordem dos Trabalhos

1-Instalação e abertura da sessão pela Comissão.

2-Leitura da Ata da Reunião, sua discussão e aprovação.

3-Análise de infrações ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

-Foram aprovados, por unanimidade de votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **DEFERIMENTOS**:

```
511/114662/05,511/114851/05, 511/114866/05,511/114888/05,
```

511/114889/05,511/114902/05,

511/114914/05,511/114915/05, 511/114924/05,511/114942/05,

511/114943/05,511/114944/05,

511/114945/05,511/114955/05, 511/114987/05,511/115050/05,

511/115053/05,511/115057/05,

 $511/115084/05, 511/115087/05, \ 511/115106/05, 511/115115/05,$

511/115124/05,511/115252/05,

511/115264/05,511/115269/05, 511/115311/05,511/115345/05,

511/115830/05,511/201542/05,

511/201595/05,E09/71082/4000/05, E09/71472/4000/05,E09/71660/4000/05,

E09/75795/4000/05,E09/76051/4000/05 E09/79043/4000/05,PMVR/01479-DP/2005,PMVR/01736-DP/2005 Foram aprovados, por unanimidade de votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cuja pelos concluiu Comissão respectivos seus INDEFERIMENTOS: 511/114140/05,511/114273/05, 511/114427/05,511/114810/05, 511/114811/05,511/114833/05 511/114836/05,511/114852/05, 511/114858/05,511/114860/05, 511/114861/05,511/114862/05, 511/114867/05,511/114871/05, 511/114875/05,511/114882/05, 511/114883/05,511/114897/05, 511/114899/05,511/114901/05, 511/114910/05,511/114926/05, 511/114927/05,511/114928/05, 511/114930/05,511/114932/05, 511/114938/05,511/114939/05, 511/114941/05,511/114946/05 511/114949/05,511/114951/05, 511/114956/05,511/114959/05, 511/114969/05,511/114973/05 511/114975/05, 511/114976/05, 511/114984/05,511/114988/05, 511/114991/05,511/114998/05, 511/115002/05,511/115003/05, 511/115007/05,511/115008/05, 511/115010/05,511/115011/05 511/115017/05,511/115019/05, 511/115021/05,511/115022/05, 511/115035/05,511/115039/05, 511/115041/05,511/115044/05, 511/115045/05,511/115046/05, 511/115052/05,511/115055/05 511/115059/05,511/115062/05, 511/115063/05,511/115075/05, 511/115079/05,511/115080/05 511/115083/05,511/115085/05, 511/115088/05,511/115089/05, 511/115092/05,511/115093/05 511/115097/05,511/115104/05, 511/115105/05,511/115107/05, 511/115112/05,511/115113/05 511/115122/05,511/115141/05, 511/115142/05,511/115143/05, 511/115145/05,511/115149/05, 511/115153/05,511/115155/05, 511/115160/05,511/115180/05, 511/115181/05,511/115182/05 511/115187/5,511/115191/05, 511/115216/05,511/115219/05, 511/115220/05,511/115221/05 511/115222/05,511/115223/05, 511/115224/05,511/115225/05, 511/115226/05,511/115227/05 511/115231/05,511/115242/05, 511/115246/05,511/115248/05, 511/115251/05,511/115258/05 511/115259/05,511/115263/05, 511/115265/05,511/115272/05, 511/115274/05,511/115286/05, 511/115342/05,511/115344/05, 511/115346/05,511/115348/05, 511/115350/05.511/115819/05. 511/115820/05,511/115821/05, 511/115824/05,511/115825/05, 511/115826/05,511/115829/05 511/115831/05,511/201528/05, 511/201530/05,511/201535/05, 511/201536/05,511/201537/05 511/201540/05,511/201543/05, 511/201547/05,511/201548/05, 511/201549/05,511/201552/05 $511/201555/05, 511/201559/05, \ 511/201562/05, 511/201566/05,$ 511/201567/05,511/201570/05, 511/201572/05,511/201573/05, 511/201574/05,511/201575/05, 511/201576/05,511/201579/05, 511/201580/05,511/201582/05, 511/201585/05,511/201587/05, 511/201590/05,511/201593/05 511/201594/05,511/201602/05, 511/201605/05,511/201607/05, 511/201612/05,511/201614/05 511/201615/05,8957/2005, E09/71568/4000/05,E09/72124/4000/05, E09/72125/4000/05,E09/72127/4000/05, E09/72151/4000/05,E09/72152/4000/05, E09/72153/4000/05,E09/72154/4000/05, E09/73262/4000/05,E09/73732/4000/05, E09/74700/4000/05,E09/74740/4000/05, E09/75786/4000/05,E09/76561/4000/05, E09/76807/4000/05,E09/77014/4000/05, E09/77254/4000/05,E09/77497/4000/05, E09/77611/4000/05,E09/77691/4000/05, E09/77692/4000/05,E09/78511/4000/05, E09/78606/4000/05,E09/78909/4000/05,

E09/79255/4000/05.

Comissão: Marcio Ribeiro Alves de Faria, Nair Zuchini,

Rogério Santos Toffano Pereira

4-Encerramento:

Nada mais havendo, a Comissão deu por encerrada a sessão e lavrada a ata e assinada pelos membros da Comissão de Análise da Defesa de Autuação – CADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN CADASTRO DE FORNECEDORES

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, comunica que está aberto o Registro de Cadastramento, para efeitos de Habilitação, de interessados em participar de licitações para fornecimento de materiais e prestação de serviços (artigo 34, inc. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) a esta Fundação. Maiores informações e relação de documentos necessários poderão ser obtidos no Anexo Administrativo do Solar do Jambeiro, na Rua Presidente Domiciano, 195 – Ingá, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14 às 17 horas.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.